LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 25 / 03 / 15

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO BATISTA

Processo n.º 027 /2015

PROJETO DE LEI N.º 087/2015 **DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA B**, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA: **RUA RUBENS DE SOUSA BENTO**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a **RUA B**, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, redenominada para: **RUA RUBENS DE SOUSA BENTO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 02 de Março de 2015.

MARCELO BATISTA

- Vereador/PMN –

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.

EM 24 / 03 / 2015

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

002

FLS

JUSTIFICATIVA

O senhor RUBENS DE SOUSA BENTO nasceu no dia 21 de setembro de 1910, na cidade de Floriano, no Estado do Piauí. E, veio para Boa Vista em 1947 com o objetivo de trabalhar na área de Garimpo. Depois, passou a trabalhar como Agricultor em Mucajai. Aliás, foi um dos fundadores da Colônia Agrícola Fernando Costa, hoje o Município de Mucajaí.



Em 1959 retornou prá Boa Vista e aqui exerceu diversas atividades: Agricultur, Sapateiro e Enfermeiro. Na atividade como Enfermeiro, fazia curativos, aplicava injeções e dava remédios, tudo gratuitamente e nas próprias residências dos enfermos.

Em 1961, passou a trabalhar na Divisão de Saúde, que funcionava num prédio onde hoje no local está o Tribunal de Justiça, e em 1968 foi trabalhar como Enfermeiro no recém inaugurado Hospital Coronel Mota, onde foi nomeado Diretor do Pronto Socorro daquela unidade de saúde.

Em 1969, candidatou-se a Vereador pela Câmara Municipal de Boa Vista, quando esta funcionava num prédio na Avenida Jaime Brasil, sendo eleito Vereador na primeira Legislatura. Depois que deixou a vereança, voltou a trabalhar no Hospital Coronel Mota, mas sempre dando apoio ao seu filho Barac Bento nas candidaturas a Vereador, e todas as vezes eleito.

O Enfermeiro RUBENS DE SOUSA BENTO, congregava na Igreja Batista e era casado com a senhora Maria LÍDIA da Silva Bento, e o casal teve os filhos: Baruch, Ruben, Barac e Débora (todos com o sobrenome: "da Silva Bento). A senhora Lída faleceu em 1971.

Após ficar viúvo, o senhor Rubens de Sousa Bento casou com a senhora: JACIRA MENDONÇA CONCEIÇÃO, e com ela teve os filhos: Rubecira, Antonio Robson e Georgina (todos com o sobrenome: "da Conceição Bento").

O senhor Rubens de Sousa Bento também foi um atleta desportivo, jogando pelo Baré Esporte Clube, no Estádio João Mineiro (onde hoje no local está a Maternidade Boa Vista). Ele faleceu no dia 05 de Outubro de 1999, aos 89 anos de idade.

O Governo do Estado de Roraima, em sua homenagem, nomeou o hoje Hospital Geral de Roraima – HGR-, com o nome de: "Hospital Geral Rubens de Sousa Bento", conforme Lei Estadual nº 259, datada de 14 de Abril de 2000.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 02 de Março de 2015.

MARCELO BATISTA / Vereador/PMN –

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
014
FLS

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 13 DE MAIO DE 2015.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA B**, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA: **RUA RUBENS DE SOUSA BENTO**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a **RUA B**, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, redenominada para: **RUA RUBENS DE SOUSA BENTO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2015.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS

Ofício nº 062/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 13 de maio de 2015.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio da Redação Final Projeto de Lei nº. 087/2015.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos a Redação Final do Projeto de Lei Nº 087/2015 de autoria do Vereador Marcelo Batista.

Bem como o envio da referida Redação Final para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com e diário@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,

ANTONIO ALBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 13/05/15
HORAS: 11:03
Cod.

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

Ano XXII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Nº 3946

Segunda-feira
22 de junho
de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.615, DE 20 DE MAIO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA B, NO BAIRRO CIDADE SATELITE, PARA RUA RUBENS DE SOUSA BENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua B, localizada no bairro Cidade Satélite, passa a ser denominada Rua Rubens de Sousa Bento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 20 de maio de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 062/E, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA O CAPUT E INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 4º DO DECRETO Nº 009/E, 24 DE JANEIRO DE 2006, QUE REGULAMENTA E DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOES COMUNS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de Julho de 1992, e tendo em vista o disposto a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 009/E, de 24 de janeiro de 2006, publicado no DOM nº 1.651, de 25 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O pregão eletrônico será a modalidade utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, exceto quando comprovada a inviabilidade de sua aplicação que deverá ser justificada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Para as aquisições custeadas com recursos próprios, a autoridade competente terá livre escolha quanto à forma de pregão a ser utilizada."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Vista-RR, em 02 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 075/E, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.241, de 27 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º do decreto nº 215/E, de 18 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º .....
.....

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal: Sérgio Pillon Guerra; Veronice Romão Silva; Wladston Albuquerque de Oliveira; Cedric Txe Nandeva Barroso Cicquel; Gerson da Costa Moreno Júnior; Frederico Guilherme Capute de Oliveira.

II – 03 (três) representantes do Poder Legislativo Municipal: Maurícélio Fernandes de Melo; Paulo Carpejane Alves Ferreira; Adelino Dias de Sousa Neto.

.....
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1331/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Lucivaldo Oliveira Barroso, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Diretor Técnico do HCSA, cumulativamente com o cargo de Coordenador de Saúde, Símbolo AO-3, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.06.15 a 14.06.15.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.